

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/01/2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Reklejavik Vicente Da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 808.847.684-49 e RG nº. 4.424.876, situado a Av. Rua Irineu Carvalho Verás, nº 227 – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-Pe CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, com sede na RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP 55.292-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.971.751/0001-16**, neste ato representado por seu representante legal, Sr.(a) THIAGO DE LIMA MORAES, residente portador da Carteira de Identidade nº 6400982, CPF nº 052.673.794-84;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ Nº 30.971.751/0001-16 RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP 55.292-010 FONE: (87) 3025-1380 E-MAIL: thcomercioservicos@outlook.com Representante Legal: THIAGO DE LIMA MORAES							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
14	Cartucho Compatível HP Deskjet 2050 - BK	Unidade	Masterprint	Und	10	R\$ 68,80	R\$ 688,00
VALOR TOTAL						R\$ 688,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração
3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

Assinaturas e rubricas: Werly de Melo Siqueira (Secretaria de Finanças), Álvaro de Góis Melo (Secretaria de Administração), Lucas de Souza Silva (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).
Rubricas: Reklejavik Vicente Da Silva (Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana), Thiago de Lima Moraes Eireli (Secretaria Municipal de Administração).

1

Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI:3 0971751 000116
Dados: 2023.01.19 09:23:28 -03'00'

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

04.123.0421.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

15.122.0421.2031.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PÚBLICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA

20.606.2012.2045.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.122.0423.2061.0000 Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.122.1303.2104.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

27.812.2763.2106.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

23.695.1902.4001.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

14.244.0421.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

14.244.0421.2007.0000 IMPL. E MANUT. DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br



2

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 006/22

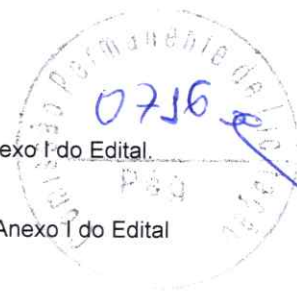
Alvaro de Gois Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Prefeitura de Ibimirim

Rekleyana Lima da Silva
Secr. de Infraestrutura
Gest. Urbana
Matr.: 120536-2

Wenly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1

THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116
51000116
Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116
Dados: 2023.01.19 09:23:54 -03'00'



9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.


15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 17 de janeiro de 2023.

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Administração e Apoio Administrativo
Portaria N 006/22


ALVARO DE GOIS MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Matr.: 120527
Prefeitura de Ibirimir

THIAGO DE LIMA
MORAES
EIRELI:309717510001
16

Assinado de forma digital por
THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116
Dados: 2023.01.19 09:24:18
-03'00'

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria N° 006/22



ERNANDO GOMES DE LIMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Matr.: 23061-1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
LUCAS DE SOUZA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Werlly de Melo Siqueira
WERLLY DE MELO SIQUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

 Werlly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Metrícula: 120559

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2
ROZANEA RODRIGUES LEMOS
SECRETÁRIA DA MULHER

THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA
MORAES EIRELI:30971751000116
Dados: 2023.01.19 09:24:42 -03'00'

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
FORNECEDOR
THIAGO DE LIMA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL